

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COORDENADOR\A EM REGIME DE CONTRATO PARA O PROJETO ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

CONCURSO Nº 02\ICIEG-2019

RESULTADO DEFINITO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A presente lista contém o resultado **definitivo** da prova de conhecimento e a respetiva grelha de correção, referente ao concurso externo de recrutamento e seleção, com objetivo de preencher uma vaga, para um\A coordenador\A, conforme o anúncio do concurso externo n.º 2/ICIEG/2019, publicado no Boletim Oficial II série nº 98 de 3 de julho de 2019. Conforme o regulamento, «**Serão aprovados\as os\as candidatos\as com classificação igual ou superior a 10 (dez) valores**».

Ainda, de acordo de com o previsto no regulamento «**na prova de conhecimento é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando –se a valoração às centésimas.**»

1. GRELHAS DE CORREÇÃO

GRUPO I

QUESTÕES DE MULTIPLA ESCOLHA (QME)

Questões	Respostas	Cotação
QME1	b)	0,5
QME2	a)	1,0
QME3	a)	1,0
QME6	a)	1,0
QME7	a)	1,0
QME8	a)	0,5
QME9	c)	0,5
QME11	b)	0,5
QME12	c)	0,5
QME13	b)	0,5
QME14	a)	1,5
QME18	c)	0,5
QME19	a)	0,5
QME22	c)	0,5

QME – Questões de Múltiplas Escolhas

Grupo II

Questões de Desenvolvimento (QD)

Questões	Cotação	Respostas
QD4	1,0 Val.	Legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.
QD5	1,0 Val.	<p>a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; b) Planear, Organizar e definir prioridades do serviço de acordo com os recursos disponíveis; c) Analisar, prever e definir estratégias de acordo com a evolução e mudança interna e externa ao serviço; d) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos seus colaboradores e dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de actividades e à prossecução dos resultados a alcançar; e) Estimular o potencial individual e profissional dos seus colaboradores;</p> <p>f) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade da prestação dos serviços na sua dependência; g) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica; h) Definir e implementar procedimentos optimizando os recursos do sector.</p>
QD10	1,0 Val.	<p>1. Saúde. Promover o aumento de uma procura equilibrada dos serviços de saúde com uma oferta de qualidade e atendimento diferenciado e que respeite a dignidade humana. 2. Direitos Sexuais e Reprodutivos Promover as condições para que as pessoas (homens, mulheres, adolescentes e jovens) realizem mais plenamente seus direitos sexuais e reprodutivos e tenham maior acesso aos serviços de SSR de qualidade e que respeitam a especificidade de cada pessoa. 3. Violência Baseada no Género Contribuir para a erradicação da violência baseada no género e a efectivação do princípio da igualdade de género. 4. Educação e formação profissional. Promover a permanência e sucesso de rapazes e raparigas nos vários níveis de ensino e o acesso a uma educação de qualidade promotora da igualdade de género. 5. Economia produtiva. Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia económica das mulheres, em particular as mais pobres 6. Economia reprodutiva. Criar condições para dar maior visibilidade à economia reprodutiva e promover a maior</p>

		<p>co-responsabilidade na sua efectivação. 7. Participação política e nas esferas de tomada de decisão e comunicação</p> <p>Progredir em direcção à paridade da participação de mulheres e homens em todos os campos de decisão, e em particular até 2016 no parlamento e nos órgãos de poder local.</p> <p>8. Reforço institucional para a integração da abordagem de género nas políticas públicas</p> <p>Contribuir para uma cultura promotora da igualdade de género nas instituições e uma coordenação efectiva para a institucionalização da abordagem de género a nível sectorial e local.</p>
<p>QD15</p>	<p>1,0 Val.</p>	<p>CEDAW- Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Mulheres.</p> <p>Declaração e Plataforma de Acção de <i>Beijing</i>.</p> <p>ODS- Objetivo de desenvolvimento Sustentável.</p> <p>Declaração Universal dos Direitos Humanos.</p> <p>Convenções da OIT.</p> <p>Carta Africana para os Direitos Humanos e dos Povos.</p> <p>Programa de Acção da CIPD, Conferência Internacional sobre a População e Desenvolvimento.</p>
<p>QD16</p>	<p>1,5 Val.</p>	<p>i) Violência física: qualquer conduta que ofenda o corpo ou a saúde da vítima; ii) Violência psicológica: qualquer conduta que cause dano emocional, diminuição da autoestima, que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da vítima, que vise degradar ou controlar as suas ações, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, desonra, descrédito, menosprezo ao valor pessoal e dignidade bem como a limitação do direito de ir e vir; iii) Violência sexual: qualquer conduta praticada para a libertação ou satisfação do instinto sexual, envolvendo ameaça, intimidação, coacção, fraude, colocação deliberada da vítima em situação de inconsciência ou impossibilidade de resistir, agressão física, chantagem, compreendendo não só o acto sexual de penetração, mas também quaisquer outras formas de contacto sexual, limitando ou</p>

		<p>anulando o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; iv) Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objectos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos económicos da vítima, incluindo os destinados a satisfazer as suas necessidades; d) “Assédio sexual”: Qualquer conduta praticada por qualquer pessoa que, tendo autoridade ou influência sobre outrem, faz depender, nomeadamente, a contratação, permanência no trabalho, renovação do contrato, promoção ou a aquisição de quaisquer outros privilégios, assim como bolsas de estudo, subsídios ou outros benefícios relevantes para si ou quem dela dependa, da obtenção de favores sexuais para si mesmo ou para terceiro.</p>
QD17	0,5 Val.	<p>ONU-Mulheres PNUD-UNICEF-UNFPA ANGS Camaras Municipais Organização da sociedade Civil. Cooperações internacionais CEDEAO União Europeia Nações Unidas</p>
QD20	1,5 Val.	<p>“Violência baseada no género”: Todas as manifestações de violência física ou psicológica, quer se traduzam em ofensas à integridade física, à liberdade sexual, ou em coacção, ameaça, privação de liberdade ou assédio, assentes na construção de relações de poder desiguais, designadamente pelo ascendente económico, social, cultural ou qualquer outro, do agressor relativamente ao ofendido, considerando-se para o efeito:</p>
QD21	1,5 Val.	<p>Centros de apoio à vítima. Devem ser criados pelo Governo, em articulação com as Câmaras Municipais e outras entidades vocacionadas para o efeito, Centros de Apoio à Vítima, enquanto estruturas de atendimento multidisciplinar, designadamente nos domínios de prestação de informação, atendimento psicológico e jurídico, apoio social, apoio educativo à unidade familiar, orientação e inserção laboral.</p>

		<p>Casas de Abrigo. Devem ser criadas pelo Governo, em articulação, com as Câmaras Municipais e entidades não-governamentais vocacionadas, Casas de Abrigo para as vítimas e os menores a seu cargo, visando o seu acolhimento temporário e sigiloso, nos casos em que a permanência na sua residência implique ameaça iminente contra a sua integridade física ou vida.</p> <p>O Fundo de Apoio é utilizado para que, no mais curto espaço de tempo, possa garantir um montante pecuniário que permita à vítima o custeio de despesas urgentes em consequência da agressão, nos termos a constar de regulamento. O Fundo é ainda financiado mediante a inclusão anual de verbas próprias no Orçamento do Estado.</p>
--	--	---

2. RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTO

Nº	Nome Completo	Resultado Teste Escala 0 - 20	Ponderação 30%	Classificação
1	Adalberto Varela	18,5	5,55	Aprovado
2	Vanilda F. S. Correia	13,91	4,173	Aprovada
3	Vânia Sofia Gomes Andrade	13	3,9	Aprovada
4	Elisabeth Moreno Vaz	11,41	3,423	Aprovada
5	Tânia Narina P. C. Silva	11,41	3,423	Aprovada
6	Ariana Augusta G. Monteiro	11,03	3,309	Aprovada
7	Diana Bautista Osório	10,66	3,198	Aprovada
8	Evandra Moreira	10,33	3,099	Aprovada
9	Elis Regina Almeida	9,83	2,949	Não Aprovada
10	Inês Monteiro Pinto	8,46	2,538	Não Aprovada

3. LISTA DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM

Nº	Nome Completo	Prova de Conhecimento (PC)	Classificação
01	Ângela Correia Barbosa Correia	Não Compareceu	Não Aprovada
02	Aurisa Manuela Tavares Rodrigues	Não Compareceu	Não Aprovada
03	Alicia do Rosário Fortes	Não Compareceu	Não Aprovada
04	Bruno João Nunes Gomes	Não Compareceu	Não Aprovado
05	Dulcelina Silva da Costa	Não Compareceu	Não Aprovada
06	Jandira Lopes Ferreira	Não Compareceu	Não Aprovada

07	Laura Beatriz Pérez Alcântara	Não Compareceu	Não Aprovada
08	Leonilda Cristina Lima	Não Compareceu	Não Aprovada
09	Maria De Fátima Mendes Semedo Gonçalves	Não Compareceu	Não Aprovada
10	Marlene Helena Dias Morais	Não Compareceu	Não Aprovada
11	Sueli Patrícia Andrade Fortes	Não Compareceu	Não Aprovada
12	Ulisses do Rosário Borges da Veiga	Não Compareceu	Não Aprovado

Pedido de esclarecimento

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos através do seguinte correio eletrónico: vera.teixeira@icieg.gov.cv e\ou elsa.fortes@icieg.gov.cv.

Praia, 23 de março de 2020